



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 118ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 14/09/2023 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e três), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020.

Em 14 de setembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Fernando Baliani da Silva, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Walter Assunção de Araújo Filho, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Érica Francisca de Paula Araújo, da Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Hamilton Viana Neves Júnior, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Eustáquio Tadeu Lobo Veloso, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí. Representantes da sociedade civil: Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Adaiane Pereira de Souza, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Cleiton Caetano Rocha, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Sérgio de Carvalho Coelho, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 118ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 117ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 117ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 17 de agosto de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO. 6.1) Valdivino Reis Pereira Silva. Fazenda Piratinga ou São Cristóvão. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Formoso/MG. PA/CAP/nº 760560/22. AI/nº 300563/2022. Apresentação: Supram NOR.** Aprovado por unanimidade o deferimento parcial do recurso, com manutenção das penalidades e redução de multas pela incidência de atenuantes, nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheira Carolina Frare Lameirinha (MPMG): “Em razão de orientação da nossa Corregedoria, eu me abstenho de votar. Porém, registro que a minha manifestação é favorável ao parecer.” Antes da votação deste item de pauta, a conselheira Carolina Frare Lameirinha, representante do Ministério Público, comentou sobre a necessidade de cumprimento da legislação ambiental destacando que a supressão de vegetação nativa, independentemente de tratar-se de fitofisionomia florestal, savânica ou campestre, somente pode ocorrer com prévia autorização do órgão ambiental competente. “É importante que quem queira fazer exploração econômica de sua propriedade siga o rito previsto pela legislação para garantirmos, de fato, o desenvolvimento sustentável com respeito ao meio ambiente, inclusive verificando se o imóvel possui a reserva legal regularizada, se as APPs estão protegidas, para evitar, como aconteceu neste caso, uma supressão de vegetação campestre em que o imóvel não

possui sequer área de reserva legal registrada”, destacou a conselheira. **6.2) Sérgio Bento de Moura. Fazenda São Bento. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Brasilândia de Minas/MG. PA/CAP/nº 760572/22. AI/nº 300450/2022. Apresentação: Supram NOR.** Após discussão nesta sessão, com manifestações de representantes do empreendedor e da Supram, o processo foi retirado de pauta com pedido de vista do Senar e vista conjunta solicitada pela Aprosoja, a Faemg e a Zeladoria do Planeta. Justificativas. Conselheiro Sérgio de Carvalho Coelho (Senar): “Dado as considerações apresentadas pela Dra. Luciana e também pela Supram, eu gostaria de pedir vista no processo para analisar melhor as questões apresentadas.” Conselheiro Cleiton Caetano Rocha (Zeladoria do Planeta): “Eu também vou pedir vista em conjunto para analisar melhor o caso.” Conselheira Ediene Luiz Alves (Aprosoja): “Peço vista do processo do item 6.2 tendo em vista os fatos mencionados no histórico de ocorrências, no parecer do recurso e também na própria defesa, que de fato eu não fiquei muito convencida. Então quero analisar melhor esses apontamentos.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos (Faemg): “Deixou muita dúvida com relação tanto a defesa da advogada da parte como também das explicações dessas multas. Então eu quero analisar melhor, o grupo da Faemg quer analisar melhor isso para ter uma noção para ter uma votação correta.” Antes da discussão deste item de pauta, a conselheira Carolina Frare Lameirinha, representante do Ministério Público, solicitou destaque e registrou a seguinte manifestação: “Seria apenas a mesma manifestação, novamente, de supressão de formação campestre e savânica, para nós lembrarmos de que a legislação protege igualmente essas formações, que têm uma importância central na recarga hídrica da nossa região, a região Noroeste, na qual nós sabemos que existem inúmeras DACs, áreas de conflito pelo uso da água. As formações campestres e savânicas desempenham um papel importantíssimo para recarga de água. Então a supressão de vegetação dessa formação justifica a incidência da lavratura do auto de infração.” **6.3) Marco Antônio Pereira da Cruz. Fazenda Carrapato. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Paracatu/MG. PA/CAP/nº 768555/22. AI/nº 306035/2022. Apresentação: Supram NOR.** Processo retirado de pauta pela Presidência, por solicitação da Supram, para ajuste no parecer. Antes da retirada de pauta, a conselheira representante da Aprosoja se declarou impedida de participar da discussão e votação. Declaração de impedimento. Conselheira Ediene Luiz Alves (Aprosoja): “No item 6.3, eu me declaro impedida, tendo em vista que a defesa foi feita pelo escritório Barbosa e Caixeta, do qual sou parceira.” **6.4) Cláudio Nasser de Carvalho. Fazenda Futura I, Futura II, Planalto e Barra. Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental. Brasilândia de Minas/MG. PA/CAP/nº 775913/23. AI/nº 311952/2023. Apresentação: Supram NOR.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg. Justificativa. Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos (Faemg): “Eu vou pedir vista ao processo para termos um acesso melhor, de íntegra, do processo e para podermos esclarecer dúvida quanto à área que foi supostamente suprimida. Então por isso que nós vamos pedir vista, para dar uma analisada melhor nesse item.” **7) ASSUNTOS GERAIS.** José dos Anjos Luiz Alves, ex-comandante da Polícia Militar Ambiental, registrou cumprimentos a todos os colaboradores do Sisema e aos conselheiros do COPAM, manifestou sua honra em ter feito parte da URC Noroeste e informou sobre sua aposentadoria e que oportunamente estará participando das reuniões deste Colegiado em sua nova atividade, de assessoria jurídica na área ambiental. O presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu pela manifestação, parabenizou o ex-conselheiro por sua nova atividade e desejou sucesso. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Fernando Baliani da Silva
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 20/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75528741** e o código CRC **84A2C870**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037587/2023-35

SEI nº 75528741